



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 33/2009

Autoriza a criação do turno diurno no Curso de Ciências Biológicas, do Centro de Saúde e Tecnologia Rural do *Campus* de Patos desta Universidade e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10, inciso I do Regimento Geral da UFCG;

Considerando o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, no âmbito da Universidade;

Considerando as peças constantes no Processo Nº 23074.027932/05-56;

Considerando, ainda, o exposto na Resolução Nº 08/2006, desta Câmara, que aprovou a criação do Curso de Ciências Biológicas, e,

À vista da deliberação do plenário, em reunião realizada nos dias 15 e 16 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implantação do turno diurno no Curso de Ciências Biológicas, modalidade Licenciatura, do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, *Campus* de Patos desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas tem, como finalidade, conferir o grau de Licenciado em Ciências Biológicas aos alunos que cumprirem as determinações constantes no seu Projeto Pedagógico de Curso e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. As adaptações necessárias ao Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser aprovadas por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

Art. 3º O turno diurno será implantado a partir do período letivo 2010.1.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 20 de julho de 2009.

**VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente**